CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1719/1970

Ementa

REVOGA AS LEIS 901, 911 E 1.253, QUE CRIAM INCENTIVOS AOS ALUNOS DOS CURSOS SECUNDÁRIOS OFICIAIS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/08/1970	**26/08/1970**	**Novo Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2424/1970 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 1719, DE 24 DE AGÔSTO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,- de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19/08/70, PROMULGA a seguinte - Lei: ----------

Art. 1º - São revogadas as leis nºs. 901, 911 e 1 253, respectivamente, de 2 de junho e 5 de maio de 1961, e 6 de setembro de 1965.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agôsto de mil novecentos e setenta.

(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

MOD/VB